

LEI N.º 1.752/2012

DATA: 18/12/2012

SÚMULA: Altera e inclui ações na programação constantes do **PPA e LDO**, para o Exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar as ações, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1504/2009 para o exercício de 2012 e LDO, Lei Municipal nº 1.645/2011, até 31/12/2012, na forma do relatório em Anexo.

Art. 2º Ficam autorizadas revisões e alterações das ações do PPA e LDO por decreto para fins de compatibilização com a LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

Paulo Cezar Basílio

Prefeito Municipal